



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 7/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1834/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 108.580,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 484) 02.061.12.361.1202.1566-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$100.000,00
(Despesa 484) (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000,00
2.571.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 484) 02.061.12.361.1202.1566-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$8.580,11
(Despesa 484) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE	8.580,11
2.500.000.1001.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
(Despesa 0) (SF) - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000,00
2.571.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.580,11
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos MDE	8.580,11
2.500.000.1001.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL